Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1776, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$280.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente, no valor total de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2011 – Manutenção da SEAD e Planejamento
3.3.3.90.30 – Material de consumo (38) R$10.000,00
TOTAL: R$10.000,00

0501 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
2027 – Manutenção de Poços e Redes de Agua
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (92) R$80.000,00
TOTAL: R$80.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2039 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (129) R$110.000,00
TOTAL: R$110.000,00

0702 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2050 - Despesas com FUNDEB 40%
3.3.3.90.30 – Material de consumo (140) R$16.000,00
3.3.3.90.46 – (161) R$14.000,00
2141 – Despesas com FUNDEB 40%
3.3.1.91.13 – Obrigações Patronais (486) R$20.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (491) R$30.000,00
TOTAL: R$80.000,00
TOTAL GERAL: R$280.000,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior servirá de recurso o excesso de arrecadação no recurso FUNDEB, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, no montante de R$107.000, e a redução das seguintes dotações orçamentarias:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2006 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.3.90.30 – Material de consumo (27) R$25.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (28) R$45.000,00
TOTAL: R$70.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2039 – Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.30.41 – Contribuições (125) R$23.000,00
TOTAL: R$23.000,00

TOTAL GERAL: R$280.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de setembro de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS